



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos/MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **ADJUDICAÇÃO: Nº 004/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/024/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 001/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 002/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 003/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 004/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 005/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/PE/025/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - TOMADA DE PREÇO - Adjudicação: Nº 004/2021

##### ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 001, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 04 de janeiro de 2021, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 051/2021, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Convênio CV nº. 8.319.00/2020 (SICONV nº 907092), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa: LÍDER ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 10, 60, Bairro: Bequimão, CEP: 65.061-600, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.466.210/0001-03, pelo valor global de R\$ 946.196,64 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pela Prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 05 de julho de 2021.

**Sr. Valmi Silva Júnior**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Sra. Evanda Maria Mendes Santiago**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima**

Membro da Comissão Permanente de Licitação





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/024/2021

PROCESSO ADM. Nº 043/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/024/2021

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 000009013093-6 SSP/MA e do CPF nº 529.600.803-00, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais diversos (materiais metálicos, ferragens, hidráulicos, etc.), de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2020, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº. 021/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: AÇO VALE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 07.728.358/0001-84
Endereço: Rua Nova, nº 364, Centro, Trizidela do Vale/MA, CEP 65.727-000
DDD) Telefone: ( 99 ) 98170-1337
E-mail: <a href="mailto:bpconstrcao@hotmail.com">bpconstrcao@hotmail.com</a> < <a href="mailto:bpconstrcao@hotmail.com">mailto:bpconstrcao@hotmail.com</a> >
Representante legal: Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira
CPF nº: 010.415.243-58

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1 X 1/4 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	66,80	8.016,00
2	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1 X 1/8 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	36,00	4.320,00
3	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1 X 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	47,00	5.640,00
4	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1.1/2 X 1/4, POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	123,00	14.760,00
5	BARRA CHATA MATERIAL AÇO GALVANIZADO, LARGURA 1 1/2 POL, ESPESSURA 1/8 POLEGADAS COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	86,50	10.380,00
6	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 1 1/4 X 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	77,00	9.240,00
7	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, MEDINDO 1/2 X 1/4, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	36,50	4.380,00
8	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 1/2 X 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	19,00	2.280,00
9	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 1/2 X 3/16 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	27,30	3.276,00
10	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 2 POL, ESPESSURA 1/4 POL, COMPRIMENTO 6 M,	PC	GERDAU	120	185,00	22.200,00
11	BARRA CHATA EM AÇO, MEDINDO 2 x 3/16 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M,	PC	GERDAU	120	95,40	11.448,00
12	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO 2 3/8	PC	GERDAU	120	230,00	27.600,00
13	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 2 1/2 X 1/2 POLEGADAS, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	60	270,00	16.200,00

Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

14	BARRA CHATA MATERIAL AÇO CARBONO 2.1/2 X 3/8	PC	GERDAU	80	205,00	16.400,00
15	BARRA CHATA MATERIAL AÇO BITOLA 3/4' X 1/8', COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	120	33,90	4.068,00
16	BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4" X 3/16"	PC	GERDAU	120	43,00	5.160,00
17	BARRA CHATA DE FERRO, 7/8 X 3/16, COMPRIMENTO DE 6M	PC	GERDAU	120	43,50	5.220,00
18	BARRA CHATA Laminada COM DIMENSOES DE 1/2 x 3/16, COMPRIMENTO DE 6M	PC	GERDAU	120	40,00	4.800,00
19	BARRA REDONDA LISA 3/8	UNID	GERDAU	100	42,50	4.250,00
20	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 1/2	UNID	DETONI	100	13,50	1.350,00
21	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 3/4	UNID	DETONI	50	31,50	1.575,00
22	BARRA DE FERRO ROSCAVEL 3/8	UNID	DETONI	100	7,00	700,00
23	BARRA ROSCAVEL 5/16	UNID	DETONI	50	5,20	260,00
24	BARRA ROSCAVEL 5/8	UNID	DETONI	50	21,50	1.075,00
25	CABO DE AÇO 1/4	MT	VONDER	400	7,60	3.040,00
26	CABO DE AÇO 1/8	MT	VONDER	400	3,20	1.280,00
27	CABO DE AÇO 3/16	MT	VONDER	400	7,40	2.960,00
28	CANTONEIRA L 1 X 1/8	PC	GERDAU	80	96,00	7.680,00
29	CANTONEIRA L 1 X 3/16	PC	GERDAU	80	118,00	9.440,00
30	CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/8	PC	GERDAU	80	130,00	10.400,00
31	CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4	PC	GERDAU	80	168,00	13.440,00
32	CANTONEIRA L 1.1/2 X 3/16	PC	GERDAU	80	150,00	12.000,00
33	CANTONEIRA L 2 X 1/4	PC	GERDAU	80	298,00	23.840,00
34	CANTONEIRA L 2 X 1/8	PC	GERDAU	80	140,00	11.200,00
35	CANTONEIRA L 2 X 3/16 METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	175,00	14.000,00
36	CANTONEIRA L 2 X 5/16 METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, TIPO 'L', 2 POL, ESPESSURA 5/16 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	345,00	27.600,00
37	CANTONEIRA L 2.1/2 X 1/4 METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	480,00	38.400,00
38	CANTONEIRA L 3 X 1/4 METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	530,00	42.400,00
39	CANTONEIRA L 3/4 X 1/8, METAL FERROSO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, LARGURA 3/4 POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	64,00	5.120,00
40	CANTONEIRA L 3/4 X 2,5 SERRALHEIRO METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	64,00	5.120,00
41	CANTONEIRA L 5/8 X 1/8 METAL FERROSO, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 5/8 POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	50,00	4.000,00
42	CANTONEIRA L 7/8 X 1/8 METAL FERROSO, MATERIAL FERRO, LARGURA 7/8' POL, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 6 M	PC	GERDAU	80	52,00	4.160,00
43	CHAPA PRETA 1/8 MATERIAL AÇO CARBONO, ESPESSURA 1/8 POL, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 1,20 M	UNID	GERDAU	100	600,00	60.000,00
44	CHAPA PRETA 14MM MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LISA, 2M X 1 M	UNID	GERDAU	60	428,00	25.680,00
45	CHAPA PRETA 16MM MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LISA, 2 M X 1 M	UNID	GERDAU	60	318,00	19.080,00
46	CHAPA PRETA 18MM MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LISA, 2 M X 1 M	UNID	GERDAU	60	282,00	16.920,00
47	CHAPA PRETA 20MM MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO LISA, 2 M x 1 M	UNID	GERDAU	60	229,00	13.740,00
48	CHAPA PRETA 3/16 MATERIAL AÇO CARBONO, 2 M x 1 M (COTA PRINCIPAL)	UNID	GERDAU	80	1.100,00	88.000,00
49	CHAPA PRETA 3/16 MATERIAL AÇO CARBONO, 2 M x 1 M (COTA RESERVADA para ME/EPP)	UNID	GERDAU	20	1.100,00	22.000,00
50	COMPENSADO 10MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - MADEIRITE 10 MM	UNID	PARICA	100	98,00	9.800,00
51	COMPENSADO 12MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - MADEIRITE 12MM	UNID	PARICA	100	116,00	11.600,00

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

52	COMPENSADO 15MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - MADEIRITE 15MM	UNID	PARICA	160	130,00	20.800,00
53	COMPENSADO 18MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - MADEIRITE 18MM	UNID	PARICA	160	158,00	25.280,00
54	COMPENSADO 6MM (2,20 X 1,60) COMPENSADO DE MADEIRA - MADEIRITE 6MM	UNID	PARICA	100	66,00	6.600,00
55	DISCO DE DESBASTE 4,1/2 MATERIAL FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL	UNID	FOX LUX	180	4,30	774,00
56	DISCO DE FLAP Z60 4,1/2X7/8 EM FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES: 4.1/2 X 7/8. GRANULOMETRIA: 60	UNID	VONDER	180	8,20	1.476,00
57	DISCO DE FLAP Z80 4,1/2X7/8 EM FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES: 4.1/2 X 7/8. GRANULOMETRIA: 80	UNID	VONDER	180	6,40	1.152,00
58	DISCO ESMERILADEIRA 180 X 1.6 X 22.23 MM 7 X 1 / 16 X 7 / 8	UNID	PARAMAX	160	5,70	912,00
59	DISCO POLICORTE 300X3,2X25,4MM 12X1/8 X1	UNID	KRONOS	160	8,20	1.312,00
60	ELETRODO 2,50 MM	KG	MAGMA	200	15,00	3.000,00
61	ELETRODO 3,25 MM	KG	MAGMA	200	17,20	3.440,00
62	GONZO 1/2 DOBRADIÇA CILÍNDRICA GONZO METÁLICA COMPLETA 1/2	UNID	DETONI	200	2,60	520,00
63	LUVA ROSCAVEL 1 1/4" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/4'	UNID	KRONA	180	5,90	1.062,00
64	LUVA ROSCAVEL 2 1/2" CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UNID	KRONA	180	21,80	3.924,00
65	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 1 POLEGADAS	UNID	CISER	400	1,90	760,00
66	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 2 POLEGADAS	UNID	CISER	400	2,90	1.160,00
67	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 1/2 3 POLEGADAS	UNID	CISER	400	3,35	1.340,00
68	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 1 POLEGADAS	UNID	CISER	400	1,15	460,00
69	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 2 POLEGADAS	UNID	CISER	400	1,60	640,00
70	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 3/8 3 POLEGADAS	UNID	CISER	400	1,50	600,00
71	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/16 1 POLEGADAS	UNID	CISER	400	0,60	240,00
72	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/16 2 POLEGADAS	UNID	CISER	400	0,65	260,00
73	PARAFUSO Sextavado, MATERIAL Aço Baixo Carbono 5/16 3 POLEGADAS	UNID	CISER	400	0,95	380,00
74	PERFIL U 2 X 14 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	158,00	9.480,00
75	PERFIL U 2 X 14 SIMPLES	PC	GERDAU	80	126,00	10.080,00
76	PERFIL U 25X25X18 GAL	PC	GERDAU	80	70,00	5.600,00
77	PERFIL U 25X25X18 PRETO	PC	GERDAU	80	63,50	5.080,00
78	PERFIL U 3 X 14 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	189,00	11.340,00
79	PERFIL U 3 X 14 ENRIJECIDO GALV	PC	GERDAU	60	215,00	12.900,00
80	PERFIL U 3 X 14 SIMPLES	PC	GERDAU	80	195,00	15.600,00
81	PERFIL U 3 X 2,25 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	200,00	12.000,00
82	PERFIL U 3 X 3/16 SIMPLES	PC	GERDAU	80	339,00	27.120,00
83	PERFIL U 4 X 1/8 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	80	330,00	26.400,00
84	PERFIL U 4 X 1/8 SIMPLES	PC	GERDAU	80	268,00	21.440,00
85	PERFIL U 4 X 12 SIMPLES	PC	GERDAU	80	265,00	21.200,00
86	PERFIL U 4 X 13 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	80	300,00	24.000,00
87	PERFIL U 4 X 14 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	80	240,00	19.200,00
88	PERFIL U 4 X 14 SIMPLES	PC	GERDAU	80	245,00	19.600,00
89	PERFIL U 4 X 3/16 SIMPLES	PC	GERDAU	60	430,00	25.800,00
90	PERFIL U 5 X 1/8 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	370,00	22.200,00
91	PERFIL U 5 X 14 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	245,00	14.700,00
92	PERFIL U 5 X 14 SIMPLES	PC	GERDAU	60	210,00	12.600,00
93	PERFIL U 6 X 1/8 SIMPLES	PC	GERDAU	60	345,00	20.700,00

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

#### EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

94	PERFIL U 6 X 14 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	375,00	22.500,00
95	PERFIL U 6 X 2,65 ENRIJECIDO	PC	GERDAU	60	345,00	20.700,00
96	PERFIL U 92 X 30MM X 14	PC	GERDAU	60	200,00	12.000,00
97	TELHA TRAPEZIO 4MT	UNID	AÇO CÉARENSE	80	256,00	20.480,00
98	TELHA TRAPEZIO 5MT GALVALUMI	UNID	AÇO CÉARENSE	80	360,00	28.800,00
99	TELHA TRAPEZIO 6MT GALVALUMI	UNID	AÇO CÉARENSE	80	425,00	34.000,00
100	TELHA TRAPEZIO 6MT GALVALUMI ONDULADA	UNID	AÇO CÉARENSE	80	435,00	34.800,00
101	TELHA TRAPEZIO 7MT GALVALUMI	UNID	AÇO CÉARENSE	80	455,00	36.400,00
102	TELHA TRAPEZIO 7MT ZINCALUMI ONDULADA	UNID	AÇO CÉARENSE	80	510,00	40.800,00
103	TELHA TRAPEZIO 9MT GALVALUMI	UNID	AÇO CÉARENSE	60	590,00	35.400,00
104	TUBO GALVANIZADO 1,5" 6MT	UNID	GERDAU	120	115,00	13.800,00
105	TUBO GALVANIZADO 2" 6MT	UNID	GERDAU	120	229,00	27.480,00
106	TUBO GALVANIZADO 3" 6MT	UNID	GERDAU	120	178,00	21.360,00
107	TUBO GALVANIZADO 4" 6MT	UNID	GERDAU	120	280,00	33.600,00
108	TUBO INDUSTRIAL 1" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	120	358,00	42.960,00
109	TUBO INDUSTRIAL 1,5" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	120	148,00	17.760,00
110	TUBO INDUSTRIAL 2" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	120	237,00	28.440,00
111	TUBO INDUSTRIAL 2,5" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	80	225,00	18.000,00
112	TUBO INDUSTRIAL 3" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	80	348,00	27.840,00
113	TUBO INDUSTRIAL 4" NA 14 6MT	UNID	GERDAU	80	468,00	37.440,00
114	TUBO INDUSTRIAL 5" NA 5X1/8 6MT	UNID	GERDAU	80	1.090,00	87.200,00
115	TUBO INDUSTRIAL 6" NA 5X1/8 6MT (COTA PRINCIPAL)	UNID	GERDAU	64	1.250,00	80.000,00
116	TUBO INDUSTRIAL 6" NA 5X1/8 6MT (COTA RESERVADA para ME/EPP)	UNID	GERDAU	16	1.250,00	20.000,00
117	TUBO METALON 20X20X20 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	55,00	8.800,00
118	TUBO METALON 30X20X20 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	70,00	11.200,00
119	TUBO METALON 30X30X20 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	108,00	17.280,00
120	TUBO METALON 30X50X20 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	136,00	21.760,00
121	TUBO METALON 40X40X20 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	305,00	48.800,00
122	TUBO METALON 60X60X18 GALVANIZADO	UNID	GERDAU	160	175,00	28.000,00
123	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4"	UNID	PLASTUBOS	100	58,00	5.800,00
124	TUBO PVC ROSCAVEL 1,5"	UNID	PLASTUBOS	100	65,00	6.500,00
125	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	UNID	PLASTUBOS	100	85,00	8.500,00
					<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.999.030,</b>

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) - por razão de interesse público; ou

b) - a pedido do fornecedor

Prefeitura Municipal de Lima Campos

CNPJ: 06.933.519/0001-09

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial/?id=1974)







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 05 de julho de 2021.

#### MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

**JOSÉ RONALDO BARROS SANTANA**

Secretário Municipal de Infraest., Urbanismo e Trânsito

DECRETO 008/2021

#### DETENTORA DO REGISTRO:

\_\_\_\_\_  
**AÇO VALE CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 07.728.358/0001-84**

Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira

Empresária

RG nº 000106497599-0

#### TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 001/PE/025/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 001/PE/025/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Mun. De Administração e Finanças de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Julho de 2021.

**Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira**

Secretário Mun. De Administração e Finanças.

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/PE/025/2021

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 001/PE/025/2021

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 6.812,50 (seis mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Julho de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Finanças

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 - Manut. das Atividades da Adm Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, Secretária Municipal de Administração e Finanças; Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Julho de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 002/PE/025/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 002/PE/025/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Julho de 2021.

**Sra. Lidiane de Sá Curvina**

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002/PE/025/2021

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 002/PE/025/2021

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 30.460,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Julho de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE: 2.058 - Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Julho de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 003/PE/025/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 003/PE/025/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Mun. Educação de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Julho de 2021.

**Francisca Kyara de Abreu Santos Alves**

Secretaria Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/PE/025/2021

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 003/PE/025/2021

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 38.570,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Julho de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção e Func. Das Atividades da Sec. Mun. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Sec. Mun. de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0011

PROJ.ATIVIDADE: 2.009 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Rede Pública de Ensino

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, Secretária Municipal de Educação; Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Julho de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 004/PE/025/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 004/PE/025/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRANCISCA T DE ARAÚJO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.701.452/0001-63, com sede na Av. Jucelino Kubstschek, 393, Centro, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Assistência Social e Cidadania de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Julho de 2021.

**Sra. Jeane Gomes de Lima Silva**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_







# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/PE/025/2021

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 004/PE/025/2021

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 4.151,70 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Julho de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.038 - Manutenção e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Jeane Gomes de Lima, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 05 de Julho de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PREGÃO ELETRÔNICO - ATO CONVOCATÓRIO PARA CONTRATO: Nº 005/PE/025/2021

##### ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021, Contrato nº 005/PE/025/2021 amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 36.057.553/0001-28, com sede na Sitio Povoado Bom Jesus, nº 20, Zona Rural, na cidade de Lima Campos - MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos documentos exigidos no edital.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretária Mun. Meio Ambiente de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 05 de Julho de 2021.

**Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

C.I. nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº CXXIII de 6 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PREGÃO ELETRÔNICO - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/PE/025/2021

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº 005/PE/025/2021

**PARTES:** Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRUTA PURA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**ESPÉCIE:** Fornecimento.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de polpa de frutas, de interesse desta Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 025/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**VALOR:** R\$ 3.210,45 (três mil duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 05 de Julho de 2021; Vigência: 31 de Dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 - Sec. Mun. do Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: 2.027 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Jael Darc Alves Meneses e Ferreira; Sr. Marcos Aurélio Brito da Silva, empresário.

**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, Início: 05 de Julho de 2021.

